ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 17/66.....

PRORROGA O PRAZO PARA COBRANÇA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

L E I .-

Art. 1º)- Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro do corrente ano, o prazo para pagamento da Taxa de Conservação de Estradas.

Art. 2º)- Os contribuintes que não efetuarem seus pagamentos até a data mencionada no artigo primeiro, serão inscritos em divida ativa e pagarão as multas e custas de acordo com a lei.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, ___de_____ _____de 1.966.

Sebastião Grein Costa

PREFEITO MUNICIPAL